

PROCESSO Nº 10865.725490/2019-52

CONTRATO nº 01/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Bruna Cristina Miotto**, nomeada pela Portaria nº 17 de 27/03/2019, inscrita no CPF nº 351.247.698-82, portadora da Carteira de Identidade nº 43.723.402-2, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Master Vigilância Especializada LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 77.998.912/0010-10, sediada na Rua Barão de Atibaia nº 1031 – Vila Itapura – CEP 13023-011, em Campinas/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Tacio Cezar Neves de Miranda**, portador da Carteira de Identidade nº 7.299.105-2, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 070.473.269-60, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu o Parecer Referencial SEI nº 143/2019/DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-ME, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 31,78% (trinta e um vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/04/2021, com fundamento no Parecer SEI n. 143/2019/DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-ME, anexo aos autos do processo.

1.2. O percentual de supressão acima apontado advém da soma da redução atual, qual seja, 31,78% (trinta e um vírgula setenta e oito por cento) do valor atualizado do contrato com as reduções implementadas por meio do presente Termo Aditivo.

1.3. Permanecem como objeto do contrato o seguinte posto, perfazendo o custo mensal de R\$ 21.668,48(Vinte e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos):

Situação Anterior (inicial)	Situação atual
-----------------------------	----------------

01 (um) posto de Vigilante (12x36 Noturno)	01 (um) posto de Vigilante (12x36 Noturno)
02 (dois) postos de Vigilante (12x36 Diurno) na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Limeira/SP	01 (um) posto de Vigilante (12x36 Diurno) na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Limeira/SP
Valor Total Mensal (02 postos): R\$ 31.760,74	Valor Total Mensal (01 posto): R\$ 21.668,48
Valor Total Global (02 postos): R\$ 635.214,80	Valor Total Global (01 posto): R\$ 433.369,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 21.668,48(Vinte e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 433.369,60 (Quatrocentos e trinta e três mil novecentos e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. **Vitório de Jesus de Luca Brunheroto** e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Bruna Cristina Miotto

351.247.698-82

TACIO CEZAR NEVES DE
MIRANDA:07047326960

Assinado de forma digital por TACIO CEZAR NEVES DE
MIRANDA:07047326960
Dados: 2021.02.22 17:34:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20138

Tacio Cezar Neves de Miranda

070.473.269-60

TESTEMUNHAS:

1) Anivaldo de Campos Junior _____

2) Claudir Corrêa Lemos _____

Termo Aditivo – Supressão